



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 003955

Encaminhe-se ao
DESPACHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 1,5 OUT. 2019

.....
Presidente

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RESPEITO DAS FUTURAS ELEIÇÕES PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR LOCAL, UMA MAIOR DIVULGAÇÃO DESTES PLEITOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, AUMENTO DE NÚMERO DE TÉCNICOS PARA AUXILIAR NO DIA DA DISPUTA, BEM COMO A CRIAÇÃO DE UM LOCAL DE VOTAÇÃO NO COMPLEXO RIBEIRÃO VERDE.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que, ao definir a atuação do Conselho Tutelar, chega-se ao consenso que ele é órgão fundamental na luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes, sendo que o papel dos profissionais que fazem parte desta rede é de extrema importância para o desenvolvimento pleno da nossa sociedade. Com efeito, estas pessoas eleitas pela comunidade vão trabalhar como intermediários entre os meninos e meninas em



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

situações de vulnerabilidade e os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos que vão realizar o devido atendimento, requisitando serviços e aplicando medidas protetivas.

CONSIDERANDO que se deve registrar que, como viés histórico, esta instituição foi criada em 1990 pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como o Conselho supramencionado é competente para receber crianças e adolescentes de até 17 anos, os quais tiveram algum direito violado ou que tenham sofrido alguma ameaça. De verdade, a importância deste órgão, também, se expressa pelas inúmeras criações e instalações em toda a abrangência territorial pátria, sendo que, atualmente, existem mais de 5 mil instalados pelo país, muitos deles com uma série de deficiências para a devida atuação. De fato, cada Município deve possuir sua respectiva legislação.

CONSIDERANDO que as eleições para os conselheiros tutelares são organizadas pelos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente; fiscalizada pelo Ministério Público.

CONSIDERANDO que, na referida eleição para os membros do Conselho Tutelar ocorrida no dia 08 de outubro de 2019, no Município de Ribeirão Preto/SP, ocorreram várias reclamações a respeito de problemas com urnas, irregularidades como pessoas votando duas vezes, falta de filas preferenciais e demora excessiva no tempo de fila.

Não obstante as observações acima, **PARABENIZAMOS** o grande número de pessoas que compareceram aos locais de votação, sendo que, na maioria destes espaços, o comparecimento às urnas foi maior que o esperado, o que caracteriza maior sentimento de cidadania e interesse na resolução dos problemas locais relacionados as futuras gerações.

INDICAMOS ao Poder Executivo Municipal, e ao órgão competente da Administração Municipal que realiza as estas eleições que nas próximas, providencie a abertura de um



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

local de votação no Complexo Ribeirão Verde para que os moradores dos vários bairros localizados nas redondezas possam participar deste pleito democrático com mais facilidade.

INDICAMOS, outrossim, que o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente providencie um número maior de técnicos para ajudar na organização e desenrolar do acontecimento e que busque outros meios/veículo de comunicação para aumentar o alcance da divulgação das informações a respeito desta disputa, a fim de que cresça, consideravelmente, o número de votantes, assegurando, deste modo eficiência e a transparência em todo o processo.

INDICAMOS, que haja maior número de urnas nas próximas eleições, facilitando o processo e reduzindo o tempo de espera nas filas.

Sala das Sessões, 11 de Outubro de 2019.

Luciano Mega
Vereador - PDT